



ROLANTE - RS  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001575/2026  
EMISSION: 23/06/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE  
TIPO DO PEDIDO: PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS SRP SAÚDE ( N° 000000/0000)  
USUÁRIO EMISSOR: JANETE CLARICE RHEINHEIMER

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Abertura de licitação modalidade de pregão eletrônico para registro de preço de gaze estéril; apósito estéril e ataduras para futuras aquisições conforme necessidade para utilização nas unidades básicas de saúde. conforme segue

### 2. JUSTIFICATIVA

Abertura de licitação modalidade de pregão eletrônico para registro de preço de gaze estéril; apósito estéril e ataduras para futuras aquisições conforme necessidade para utilização nas unidades básicas de saúde. conforme segue

### 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	100.000,00	00023663 - GAZE HIDRÓFILA, EM COMPRESSAS, ESTERILIZADAS, 08 DOBRAS, TAMANHO DE 10CMX10CM, 13 FIOS, 100% ALGODÃO, PACOTES CONTENDO 10 COMPRESSAS. CONFORME NORMA DA ABNT NBR 13843. COM DADOS DO FABRICANTE E NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA JUNTO AO PACOTE.
000/002	UN	30.000,00	00023665 - CURATIVO DE GAZE ALGODONADO COSTURADA ESTÉRIL, 15 CM X 30 CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. (APÓSITO)
000/003	UN	1.500,00	00015229 - ATADURA CREPE 15CM.
000/004	UN	1.500,00	00015230 - ATADURA CREPE 20CM.
000/005	UN	4.000,00	00015225 - ATADURA CREPE 6CM.
Descrição adicional: 1,80 M			
000/006	UN	4.000,00	00015227 - ATADURA CREPE 10CM.
Descrição adicional: 1,80M			
000/007	UN	20.000,00	00015565 - ATADURA ELÁSTICA 10CM X 2,2M COM 13 FIOS
000/008	UN	20.000,00	00014470 - ATADURA ELASTICA 15 CM DE LARGURA X 2,2 M: 13 FIOS
000/009	UN	20.000,00	00014471 - ATADURA ELASTICA 20 CM DE LARGURA X 2,2 M: 13 FIOS
000/010	UN	5.000,00	00015235 - ATADURA ELÁSTICA 6CM (13 FIOS).
000/011	PAC	200,00	00014560 - COMPRESSAS DE GASE 7,5X7,5 C/ 500 13 FIOS.



#### **4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

##### **4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gaze estéril e apósito estéril e ataduras, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Os materiais serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, nos atendimentos ambulatoriais, procedimentos de enfermagem, curativos, pequenos procedimentos, atendimentos médicos e demais atividades assistenciais realizadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

##### **4.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município conforme previsão do item nº88 do PCA 2026, estando alinhada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

##### **4.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

- A contratada deverá atender os pré-requisitos mínimos estabelecidos nos descritivos dos produtos e atender a legislação vigente para fornecimento dos mesmos.
- No recebimento e conferência dos produtos, será solicitado substituição, caso seja apresentada incompatibilidade com as especificações, defeito de fabricação ou na ocasião de utilização dos mesmos.
- A contratada é a única e exclusiva responsável por encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários referentes à execução dos serviços.
- Fica obrigada a contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
- A contratada fica obrigada a substituí-los de imediato os itens que apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para o consumo, ou ainda em desacordo com as características exigidas.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes (carga/descarga), revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente aquisição.
- A contratada fica obrigada a fornecer documentos referentes à atividade desempenhada a qualquer tempo quando solicitados pela administração ou auditoria.
- A Contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento dos produtos objeto do presente contrato.
  - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos itens somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja, devidamente, fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
  - Junto dos produtos, deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante, para os itens em que couber.
  - Não será aceita marca diversa ao registrado na Ata, salvo por fato superveniente, devidamente, fundamentado e aceito pela Secretaria solicitante, e desde que comprovadas todos os critérios técnicos exigidos no edital.
  - A embalagem deve manter a esterilidade até o uso (para itens com especificação de estéril), com informações claras sobre a data de validade e número do lote.
  - As entregas deverão ocorrer junto à Farmácia Municipal, localizada na Rua Conceição, nº 702, Centro, Rolante/RS, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira
  - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão legal.
- As empresas vencedoras dos itens 1 ; 2 e 11 deverão **APRESENTAR AMOSTRAS** junto a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Conceição nº702, bairro Centro, CEP: 95690-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico.



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



- Estes itens serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que seja emitido Parecer Técnico de que estão em acordo com as especificações técnicas do descritivo de cada item.

- A não apresentação de amostras, ou a reprovação das mesmas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, implicará na desclassificação da empresa para os respectivos itens, passando para o segundo colocado e assim sucessivamente caso necessário.

**I. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**III. Qualificação Econômica – Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;

#### **4.4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

não se aplica.

#### **4.5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base:

- no consumo médio dos últimos exercícios e licitações anteriores.
- na demanda atual das unidades básicas de saúde;
- na ampliação e manutenção dos atendimentos da rede pública municipal de saúde;
- nas necessidades dos pacientes usuários do SUS cadastrados no município.

#### **4.6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, verificou-se a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento de materiais médico-hospitalares, aptas ao atendimento da demanda pública municipal, especialmente no fornecimento de gaze estéril e apósito estéril.

Considerando que o consumo desses materiais está diretamente relacionado à demanda dos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde, procedimentos de enfermagem, curativos e demais ações assistenciais, podendo apresentar variações ao longo do período de vigência contratual, a utilização da modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração.

O Sistema de Registro de Preços permite a realização de aquisições parceladas e conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de perdas decorrentes de vencimento, deterioração ou armazenamento prolongado dos produtos, além de possibilitar melhor gestão dos recursos públicos de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Adicionalmente, a adoção do Pregão Eletrônico promove maior competitividade entre os fornecedores, amplia a participação



de empresas do ramo, assegura maior transparência ao processo licitatório e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

#### **4.7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, consultas ao LicitaCon, Portal de Compras Públicas e demais bancos oficiais de preços.

Os valores referenciais serão definidos através da média dos orçamentos válidos obtidos e demais pesquisas realizadas pelo setor competente.

#### **4.8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gaze estéril, atadura e apósito estéril, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

A contratação permitirá a manutenção dos estoques das Unidades Básicas de Saúde, garantindo a continuidade dos atendimentos e procedimentos realizados na rede municipal. O Registro de Preços possibilita aquisições parceladas conforme a necessidade, proporcionando maior eficiência na gestão dos materiais, evitando desperdícios e assegurando o abastecimento contínuo dos insumos necessários à assistência à saúde.

#### **4.9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do artigo 47 da Lei Federal nº 14.133/2021, será adotado o parcelamento por itens, considerando a viabilidade técnica e econômica da divisão do objeto.

O parcelamento amplia a competitividade do certame, possibilita maior participação de empresas especializadas e evita restrição indevida ao mercado.

#### **4.10 RESULTADOS PRETENDIDOS**

A presente contratação busca assegurar:

- A continuidade do abastecimento das Unidades Básicas de Saúde;
- A realização adequada de curativos, procedimentos de enfermagem e demais atendimentos assistenciais;
- O fornecimento de materiais essenciais aos usuários do SUS;
- A economicidade nas aquisições públicas;
- A redução do risco de desabastecimento de gaze estéril, atadura e apósito estéril;
- Maior eficiência na gestão dos materiais utilizados pela rede municipal de saúde.

Busca-se, ainda, garantir contratação vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

#### **4.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Administração realizará as providências necessárias relativas à elaboração do edital, publicação, processamento da licitação e designação de fiscal e gestor da ata de registro de preços.

A Secretaria Municipal de Saúde indicará os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, observando o princípio da segregação de funções.

#### **4.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução satisfatória do objeto.

#### **4.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Os produtos adquiridos são de uso médico-hospitalar e deverão observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere ao manuseio e descarte de materiais potencialmente contaminantes.

Os resíduos gerados após a utilização deverão ser acondicionados e destinados conforme a legislação vigente, sendo que o Município possui contrato com empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final, incluindo incineração dos resíduos de serviços de saúde, garantindo a conformidade ambiental e sanitária.

Dessa forma, assegura-se o adequado gerenciamento dos resíduos, mitigando impactos ambientais e riscos à saúde pública.

#### **4.14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



anexos, bem como na existência de previsão e compatibilidade orçamentária para subsidiar a presente contratação, entende-se que a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de gaze estéril, atadura e apósito estéril, é viável.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, atendendo aos padrões de qualidade exigidos, às condições de mercado e aos princípios da administração pública, especialmente a eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação.



## **5. TERMO DE REFERENCIA**

### **5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gases esterilizadas, curativos de gaze algodonado e ataduras, destinados à utilização nos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Os materiais serão utilizados nas atividades assistenciais, procedimentos de enfermagem, curativos e demais atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

### **5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção do abastecimento contínuo das Unidades Básicas de Saúde do Município, garantindo o fornecimento regular de gases esterilizadas, curativos de gaze algodonado e ataduras, insumos essenciais utilizados nos atendimentos ambulatoriais, procedimentos de enfermagem, curativos e demais ações assistenciais da rede pública municipal de saúde.

Considerando que tais materiais são indispensáveis à continuidade e qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, com vistas a evitar desabastecimento, interrupções nos atendimentos e prejuízos à prestação dos serviços de saúde à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa à Administração em razão da natureza variável da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e a disponibilidade financeira do Município, evitando estoques excessivos, reduzindo riscos de desperdício e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

### **5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na realização de Pregão Eletrônico para Registro de Preços visando futuras e parceladas aquisições de gases esterilizadas, curativos de gaze algodonado e ataduras, destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e ao atendimento dos usuários do SUS do Município de Rolante.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajoso em razão da demanda contínua e variável desses insumos, permitindo aquisições conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e a disponibilidade financeira do Município, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo perdas por armazenamento e assegurando o fornecimento contínuo dos materiais necessários à realização de curativos, procedimentos de enfermagem e demais atendimentos assistenciais na rede municipal de saúde.

### **5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Conforme o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, os materiais objeto da presente contratação possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, através do Sistema de Registro de Preços.

- A contratada deverá atender os pré-requisitos mínimos estabelecidos nos descritivos dos produtos e atender a legislação vigente para fornecimento dos mesmos.
- No recebimento e conferência dos produtos, será solicitada substituição, caso seja apresentado incompatibilidade com as especificações, defeito de fabricação ou na ocasião de utilização dos mesmos.
- A contratada é a única e exclusiva responsável por encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários referentes à execução dos serviços.
- Fica obrigada a contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.
- A contratada fica obrigada a substituí-los de imediato os itens que apresentarem qualquer sinal de violação ou qualidade insatisfatória para o consumo, ou ainda em desacordo com as características exigidas.
- Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



(carga/descarga), revisões, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente aquisição.

- A contratada fica obrigada a fornecer documentos referentes à atividade desempenhada a qualquer tempo quando solicitados pela administração ou auditoria.
- A Contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao fornecimento dos produtos objeto do presente contrato.
- O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos itens somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja, devidamente, fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
- Junto dos produtos, deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante, para os itens em que couber.
- Não será aceita marca diversa ao registrado na Ata, salvo por fato superveniente, devidamente, fundamentado e aceito pela Secretaria solicitante, e desde que comprovadas todos os critérios técnicos exigidos no edital.
- A embalagem deve manter a esterilidade até o uso (para itens com especificação de estéril), com informações claras sobre a data de validade e número do lote.
- As entregas deverão ocorrer junto à Farmácia Municipal, localizada na Rua Conceição, nº 702, Centro, Rolante/RS, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira
- As empresas vencedoras dos itens 1 ; 2 e 11 deverão **APRESENTAR AMOSTRAS** junto a Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Conceição nº702, bairro Centro, CEP: 95690-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico.
- Estes itens serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que seja emitido Parecer Técnico de que estão em acordo com as especificações técnicas do descritivo de cada item.
- A não apresentação de amostras, ou a reprovação das mesmas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, implicará na desclassificação da empresa para os respectivos itens, passando para o segundo colocado e assim sucessivamente caso necessário.

**I. Habilitação Jurídica:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;
- b) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**III. Qualificação Econômica – Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;



### 5.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

não se aplica.

### 5.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O fornecimento dos materiais (gazes esterilizadas, curativos de gaze algodonado e ataduras) ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, mediante emissão de Ordem de Compra e respectiva Nota de Empenho.
- O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, salvo justificativa formal devidamente aceita pela Administração.
- Os produtos deverão ser entregues junto à Farmácia Municipal, localizada na Rua Conceição, nº 702, Centro, no Município de Rolante/RS, no horário das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira.
- Os materiais serão recebidos provisoriamente para posterior conferência quanto à conformidade com as especificações do edital e da proposta vencedora, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação de adequação técnica e qualidade.
- Independentemente da aceitação, a contratada deverá substituir imediatamente os itens que apresentarem irregularidades, defeitos, avarias, violação da embalagem (quando aplicável) ou desconformidade com as especificações exigidas.
- Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários à execução do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

### 5.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da ata de registro de preços será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

O gestor da contratação será o Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente, José Ricardo Gonçalves.

A fiscalização do fornecimento ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, competindo-lhe acompanhar a execução, conferir recebimentos, atestar notas fiscais e comunicar eventuais irregularidades.

### 5.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- - O pagamento será efetuado com empenho, em uma parcela, à vista em até 10(dez) dias após a entrega definitiva da mercadoria, a contar do recebimento da fatura devidamente aprovada pelo servidor/ou responsáveis pelo recebimento dos produtos.
- - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.
- - Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.
- - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da ordem de compra ou empenho.
- - Para o depósito em conta bancária, a empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

### 5.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço unitário por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através do Sistema de Registro de Preços.

Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme disposto na legislação vigente, especialmente:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa de falência;
- Registro dos produtos junto à ANVISA ou documento de isenção, quando aplicável;
- Comprovação de regularidade técnica perante o Conselho Regional de Farmácia – CRF, quando exigido pela legislação pertinente.

### 5.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação o valor total de **R\$ 468.994,90 (quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**, conforme valores apurados no Estudo Técnico Preliminar e pesquisa de preços realizada para o presente procedimento, compatíveis com os praticados no mercado.



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



Os valores estimados dos itens foram definidos com base na média de preços obtida por meio de pesquisa junto a fornecedores do ramo, consultas ao LicitaCon, Portal de Compras Públicas e demais bancos oficiais de preços, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 5.182/2025, que regulamenta os procedimentos de compras e contratações no âmbito do Poder Executivo do Município de Rolante, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

### **5.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente / Fundo Municipal da Saúde:

Dotação: **1026** Sequência: 0600  
Orgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 602 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
Projeto: 2178 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS  
Despesa: 3390 30 00 000000 Material de consumo

Dotação: **485** Sequência: 0500  
Orgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 602 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
Projeto: 2178 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS  
Despesa: 3390 30 00 000000 Material de consumo

Dotação: **1090** Sequência: 0600  
Orgão: 6 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE  
Unidade: 602 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
Projeto: 2178 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS  
Despesa: 3390 30 00 000000 Material de consumo



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



23/06/2026 ÀS 16:18:23 PEDIDO AUTORIZADO POR DIEGO MASERA VALANDRO; OBSERVAÇÃO: ENCAMINHA-SE O PRESENTE PROCESSO, A PEDIDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. JOSÉ RICARDO GONÇALVES, PARA APRECIÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO MESMO , NA QUALIDADE DE ORDENADOR DE DESPESA.

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 23/06/2026 às 16:18 Horas, pelo Usuário JOSE RICARDO GONÇALVES, , ID GESPAM 168386 IP 200.33.128.95 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: e81bd8b42639